



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 42/2019/PE**

**Razão Social:** US 336 PSF UNIAO DAS VILAS  
**Nome Fantasia:** US 336 PSF UNIAO DAS VILAS  
**Endereço:** AV AGAMENON MAGALHAES, 2901  
**Bairro:** ESPINHEIRO  
**Cidade:** Recife - PE  
**Telefone(s):**  
**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Fato Gerador:** DENÚNCIA  
**Data da fiscalização:** 10/04/2019 - 09:30 a 10:30  
**Fiscal:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

**1. NATUREZA DO SERVIÇO**

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 1.2. Gestão : Pública

**2. CARACTERIZAÇÃO**

- 2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 2.4. Plantão: não informado
- 2.5. Sobreaviso: não informado

**3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

- 3.1. Sinalização de acessos: Não
- 3.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 3.3. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 3.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 3.5. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

**4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 4.4. Controle de pragas: Não
- 4.5. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Sim (Cupins no consultório médico.)
- 4.6. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 4.7. Sinalização de acessos: Não

**5. RECURSOS HUMANOS - PSF**

- 5.1. Médicos: 1
- 5.2. Enfermeiro: 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 5.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 5.4. Recepcionista: 1
- 5.5. Auxiliar de serviços gerais: 1

**6. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE**

- 6.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
  - 6.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
  - 6.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não
  - 6.4. A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência: Sim
- ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO**
- 6.5. Rampa: Sim
  - 6.6. Escada: Sim
- ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO**
- 6.7. Rampa: Sim

**7. PUBLICIDADE**

- 7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 7.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim
- 7.3. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: **Não**

**8. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 8.1. O imóvel é próprio: Sim
  - 8.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
  - 8.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
  - 8.4. Recepção / Sala de espera: Sim
- GUARDA DE PRONTUÁRIOS**
- 8.5. SAME: Sim
  - 8.6. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não (Não possui sala de pré-consulta de enfermagem. Pesagem é na espera e outras rotinas (PA) na sala de vacinação (PNI).)**
  - 8.7. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
  - 8.8. Consultório médico: Sim
  - 8.9. Coleta ginecológica / citológica: Sim
  - 8.10. Sala de procedimentos ou sala de curativos: **Não (Rotinas na sala de vacina)**
  - 8.11. Sala de reuniões de equipe: Não
  - 8.12. Sanitários para os funcionários: Sim
  - 8.13. Sala de imunização / vacinação: Sim
  - 8.14. Sala de expurgo / esterilização: Não
  - 8.15. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
  - 8.16. Copa: Sim
  - 8.17. Cozinha: Não
  - 8.18. Consultório Odontológico: Não
  - 8.19. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

**9. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

- 9.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Sim
- 9.2. Bebedouro: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

9.3. Cadeira para funcionários: Sim

9.4. Quadro de avisos: Sim

**10. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM**

10.1. 1 mesa tipo escritório: Não

10.2. 3 cadeiras: Não

10.3. 1 esfigmomanômetro adulto: **Não**

10.4. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**

10.5. 1 estetoscópio tipo adulto: **Não**

10.6. 1 estetoscópio tipo infantil: **Não**

10.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**

10.8. 1 termômetro: **Não**

**11. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

11.1. 1 armário vitrine: Não

11.2. 1 pia ou lavabo: Sim

11.3. 1 cesto de lixo: Sim

11.4. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim

11.5. 3 cadeiras: Sim

11.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim (Com pernadeiras.)

11.7. 1 escada de dois degraus: Sim

11.8. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim

11.9. 1 estetoscópio adulto: Sim

11.10. 1 foco luminoso: Sim

**12. CONSULTÓRIO MÉDICO**

12.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim

12.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

12.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

12.4. 1 mesa / birô: Sim

12.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

12.6. Lençóis para as macas: Sim

12.7. 1 armário vitrine: **Não**

12.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**

12.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: **Não**

12.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**

12.11. 3 cadeiras ou poltronas: Sim

12.12. 2 cestos de lixo: **Não**

12.13. 1 escada de dois degraus: Sim

12.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim

12.15. 1 estetoscópio adulto: Sim

12.16. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim

**13. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

13.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Não (Rotinas na sala de vacinas.)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**14. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

- 14.1. Cadeiras: Não
- 14.2. Cesto de lixo: Não
- 14.3. Mesa de reuniões: Não
- 14.4. Quadro de avisos: Não

**15. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 15.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 15.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 15.3. Cadeiras: Sim
- 15.4. Armário tipo vitrine: **Não**
- 15.5. Arquivo de aço com gaveta: **Não**
- 15.6. Cesto de lixo: Sim
- 15.7. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 15.8. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 15.9. Ambiente climatizado: Sim
- 15.10. Estrutura física adequada: **Não**
- 15.11. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 15.12. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Não

**16. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO**

*CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)*

- 16.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Não

**17. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO**

- 17.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

**18. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

- 18.1. Armários com chave: Não
- 18.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (Losartana em falta)
- 18.3. Ambiente climatizado: Sim
- 18.4. Escada: Não
- 18.5. Mesa tipo escritório: Sim

**19. COPA**

- 19.1. Cadeiras: Sim
- 19.2. Cesto de lixo: Sim
- 19.3. Mesa para refeições: Sim

**20. COZINHA**

- 20.1. Cadeiras: Não
- 20.2. Cesto de lixo: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

20.3. Fogão ou microondas: Não

20.4. Refrigerador: Sim

## **21. SERVIÇO PRESTADO**

21.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

## **22. RECOMENDAÇÕES**

### **22.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

22.1.1. Sinalização de acessos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

### **22.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

22.2.1. Sala de reuniões de equipe item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

22.2.2. Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### **22.3. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

22.3.1. Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

22.3.2. Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

22.3.3. Mesa de reuniões item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

22.3.4. Quadro de avisos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

### **22.4. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

22.4.1. Armários com chave item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria SVS Nº 344/98

22.4.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

22.4.3. Escada item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

### **22.5. COZINHA**

22.5.1. Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

22.5.2. Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

22.5.3. Fogão ou microondas item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

## **23. IRREGULARIDADES**

### **23.1. Consultório MÉDICO**

23.1.1. 1 armário vitrine: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23.1.2. 1 balde cilíndrico porta detritos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

23.1.3. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23.1.4. 2 cestos de lixo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

### **23.2. PUBLICIDADE**

23.2.1. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º

### **23.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

23.3.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

23.3.2. Sala de procedimentos ou sala de curativos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### **23.4. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM**

23.4.1. 1 esfigmomanômetro adulto: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23.4.2. 1 esfigmomanômetro infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23.4.3. 1 estetoscópio tipo adulto: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23.4.4. 1 estetoscópio tipo infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23.4.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23.4.6. 1 termômetro: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

### **23.5. Consultório MÉDICO**

23.5.1. 1 biombo ou outro meio de divisória: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

### **23.6. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

23.6.1. Armário tipo vitrine: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

23.6.2. Arquivo de aço com gaveta: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

23.6.3. Estrutura física adequada: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

23.6.4. Cobertura da parede lavável: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

### **23.7. DADOS CADASTRAIS**

23.7.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções

US 336 PSF UNIAO DAS VILAS - 42/2019/PE - Versão: 07/01/2019.

Roteiro utilizado: POSTO / ESTRATÉGIA / UNIDADE BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

CFM de números 1342/91 e 2147/16

Recife - PE, 10 de abril de 2019.

---

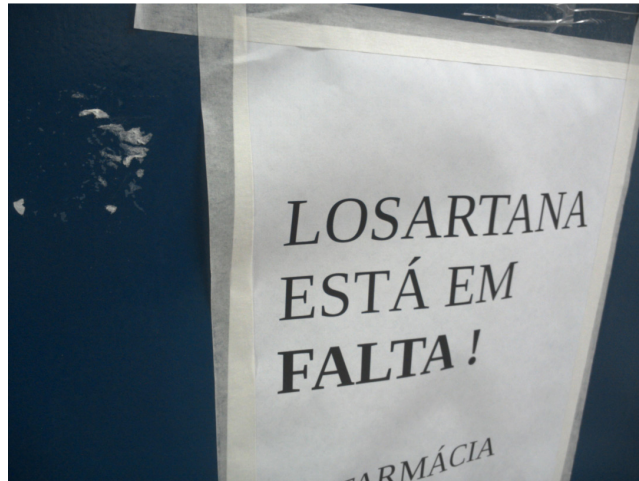
**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença  
CRM - PE: 9863  
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**24. ANEXOS**



24.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica